



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.712, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.287,49 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), que será utilizado em restituição ao Governo Federal, de saldo do repasse efetuado para Ampliação da UBS - Vilas Unidas, no exercício de 2012, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FUNTE DE RECURSOS:05

3.3.90.93.02 - Restituições.....R\$ 22.287,49

Art. 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2020, nas contas n° 624023-1 - CEF - c/Ampliação UBS - Vilas Unidas.

Art. 3° - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br